



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1232/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 91.938,23 (Noventa e Um Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO				
09.003.12.361.0011.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				
		VENCIMENTOS		E	
562 - 3.1.90.11.00.00	03101 VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			-	38.608,46
09.003.12.361.0011.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				
		OUTROS SERVIÇOS DE			
563 - 3.3.90.39.00.00	03102 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				4.941,08
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
568 - 3.3.90.30.00.00	03107 MATERIAL DE CONSUMO				12.083,36
564 - 3.3.90.39.00.00	03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10.912,64
565 - 3.3.90.39.00.00	03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				7.051,96
567 - 3.3.90.39.00.00	03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15.000,00
566 - 4.4.90.52.00.00	03105 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE			E	3.340,73

Total Suplementação: 91.938,23

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 91.938,23 (Noventa e Um Mil

Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

101	Fundeb 60%	38.608,46
102	Fundeb 40%	4.941,08
107	Salário-Educação	27.083,36
103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	10.912,64
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.051,96
105	Alienação de Ativos da Educação	3.340,73

Total 91.938,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2020.



ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal